

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N. 401/73
Aprovado por Deliberação
em 1/3/1973

PROCESSO CEE- N. 629/68

INTERESSADO - FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO.
ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Hugo Cindido Silva,
Professor-Assistente, junto ao Departamento de Análise
e Controle.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO.

HISTÓRICO: Em 20 de outubro do corrente ano, a Direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto enviou à CESESP pedido para autorização de renovação de contrato de Hugo Cândido Silva, como Professor-Assistente daquela Faculdade, junto ao Departamento de Análise e Controle. Aos 22 de novembro a CESESP informou nada ter contra a renovação contratual em tela.

O processo está bem instruído e o candidato foi aprovado na sua pretensão, pelos órgãos competentes da Faculdade. A revigorar novação proposta e para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1973 no regime da CLT.

CONCLUSÃO: Voto favorável à prorrogação do contrato de Hugo Cândido Silva, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Análise e Controle, em RDIDP, a partir de 1º de Janeiro de 1973.

São Paulo, 23 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da CTG, em 3 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente